



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 2 "PROJETO DE VENDA" APRESENTADOS PARA A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

Às treze horas e trinta minutos, do dia dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Tiago Ambrósio Alves (presidente)**, **Luiz Felipe Lopes (secretário)**, **Paulo Sérgio Garcia Sanchez, Rodrigo Galvão Moura, Maira Rodrigues Ducatti e Aline Botamedi (membros)**, para procederem à análise e julgamento dos envelopes de nº 2 "Projeto de Venda" apresentados para a modalidade **Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação**, com prazo previsto de consumo até **Dezembro de 2024**, pelos fornecedores individuais: **JUARI JUNQUEIRA BRAGA e LIDIA BERNARDES MONTEIRO**; e pelos grupos formais: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA; COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA; COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE; COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIAO DO BRASIL - APRUB; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA; COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI; ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO; ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO; ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAI; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOCRESP e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM.**

De posse dos envelopes de nº 2 "Projeto de Venda", procedeu-se primeiramente à análise dos projetos apresentados pelas participantes. A princípio, a Comissão apurou que as participantes apresentaram seus projetos de venda de acordo com o estabelecido no **item 4. do Edital de Chamada Pública nº 01/2023**. Diante do apurado, a Comissão **decidiu e julgou CLASSIFICADOS** os fornecedores individuais: **JUARI JUNQUEIRA BRAGA e LIDIA BERNARDES MONTEIRO**; e os grupos formais: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA; COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA; COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE; COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIAO DO BRASIL - APRUB; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA; COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI; ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO; ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO; ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAI; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E**



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOCRESP e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM, por terem apresentado seus projetos de venda de acordo com o exigido na presente chamada pública.

Face ao exposto, a Comissão devidamente amparada nos critérios estabelecidos no **item 5 do Edital de Chamada Pública nº 01/2023**, bem como amparada pelo **artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020** decidiu e julgou **VENCEDORAS** dos **itens** objeto da presente chamada pública, os participantes devidamente relacionados de acordo com a **Grade de Classificação** em anexo.

Proferida a presente decisão e nada mais tendo a ser analisado e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br do competente extrato de julgamento, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos “e-mails” dos participantes (se caso houver) para a devida ciência, conforme estabelecido no **item 10.6 do Edital da Chamada Pública nº 01/2023**, comunicando a presente decisão aos participantes, concedendo aos mesmos a partir da data da publicação, prazo legal de **5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Informamos ainda que, os participantes classificados de acordo com a Grade de Classificação anexo, deverão apresentar as respectivas **amostras** no prazo de até **03 (três) dias úteis**, nos termos do §5º do Art. 33 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, **contados a partir da data da publicação** da **CONVOCAÇÃO** da Prefeitura, conforme estabelecido no **item 6** do Edital da presente chamada pública.

A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Luiz Felipe Lopes**, secretário, a digitei. Bebedouro, dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Tiago Ambrósio Alves
- Presidente -

Luiz Felipe Lopes
- Secretário -

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Membro -

Rodrigo Galvão Moura
- Membro -

Maira Rodrigues Ducatti
Membro

Aline Botamedi
- Membro -

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 ITEM 5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.- o grupo de projetos de **fornecedores locais** tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1.- os **assentamentos de reforma agrária**, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2.1.- GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS

1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a c.c. b. do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA	94,12% - ASSENTADO/A PELO PNRA	02, 04, 08, 11, 14, 18, 23 e 38	02, 04, 08 (800 kg), 11, 14, 18, 23 (1.000 kg) e 38 (1.620 kg)	Bebedouro/SP
	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM	6,03% - ASSENTADO/A PELO PNRA	16, 17 e 19	16, 17 e 19	Bebedouro/SP

2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	JUARI JUNQUEIRA BRAGA	39	39	Bebedouro/SP

4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 ITEM 5. - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2.- o grupo de projetos de **fornecedores de Região Geográfica Imediata** tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1.- os **assentamentos de reforma agrária**, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior percentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2.2.- GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES DE REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA

1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a c.c. b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	LIDIA BERNARDES MONTEIRO	02, 11, 15, 21, 22, 23, 24 e 38	15 (200 kg), 21 (1.000 kg), 22 (100 kg), 23 (1.000 kg), 24 (2.000 kg) e 38 (300 kg)	Monte Azul Paulista/SP

4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 ITEM 5.- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3.- o grupo de projetos de **fornecedores da Região Geográfica Intermediária** tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4.- o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1.- os **assentamentos de reforma agrária**, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior percentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2.3.- GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA

1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a c.c. b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32 e 38	01 (5.266 kg), 03 (766 kg), 05 (4.100 kg), 06 (9.100 kg), 07 (3.900), 08 (266 kg), 09 (10.000 kg), 10, 12 (6.000 kg), 13, 20, 21, 23 (6.000 kg), 24 (12.000 kg), 25 (9.334 kg), 26, 27, 28 (4.100 kg), 29 (5.000 kg), 31, 32 (4.200 kg) e 38 (700 kg)	Restinga/SP
	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 03, 05, 06, 07, 08, 16, 25 e 32	01 (5.267 kg), 03 (767 kg), 05 (4.100 kg), 06 (9.100 kg), 07 (3.900), 08 (267 kg), 25 (9.333 kg) e 32 (4.200 kg)	Restinga/SP
	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 03, 05, 06, 07, 08, 16, 18, 25 e 32	01 (5.267 kg), 03 (767 kg), 05 (4.100 kg), 06 (9.100 kg), 07 (3.900), 08 (267 kg), 25 (9.333 kg) e 32 (4.200 kg)	Restinga/SP
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRESP	98,86% - ASSENTADO/A PELO PNRA	40	40	Restinga/SP
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV	94,74% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 34 e 38	09 (5.000 kg), 12 (5.000 kg), 24 (12.000 kg), 29 (1.800 kg) e 34	Restinga/SP
	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL	92,31% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 34 e 38	24 (600 kg)	Restinga/SP
	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO	66,67% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 26 e 31	12 (1.000 kg) e 15 (1.000 kg)	Ribeirão Preto/SP

2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 ITEM 5. - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2.- Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.2.1.- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.2.2.- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.2.3.- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.2.4.- o grupo de projetos do **estado** tem prioridade sobre o do País.

5.3.- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.3.1.- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.3.1.1.- para efeitos do disposto neste item, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.3.1.2.- no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.3.2.- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

5.3.3.- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

5.3.3.1.- no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item anterior, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

5.3.3.2.- em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2.4.- GRUPO DE PROJETOS DO ESTADO COM PRIORIDADE SOBRE O DO PAÍS

1º GRUPOS FORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%) De acordo com o §4º, inciso I, alínea a c.c. b, do artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS UNIAO DO BRASIL - APRUB	100% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 38	15 (400 kg), 22 (700 kg) e 30	Promissão/SP
	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI	2,16% - ASSENTADO/A PELO PNRA	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 e 32	-	Itararé/SP
	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DA TERRA LTDA	50,94% - ASSENTADO/A PELO PNRA	34	-	Itaberá/SP
	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	63,57% - ASSENTADO/A PELO PNRA 0,11% - INDÍGENA ----- TOTAL 63,68%	36 e 37	36 e 37	Nova Santa Rita/RS
	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE	19,38% - ASSENTADO/A PELO PNRA 0,12% - QUILOMBOLA ----- TOTAL 19,50%	35	35	São Miguel do Oeste/SC
	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	2,78% - ASSENTADO/A PELO PNRA 0,06% - INDÍGENA ----- TOTAL 2,84%	36 e 37	-	Paulo Bento/RS
	COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA	0,23% - INDÍGENA	37	-	Garibaldi/SC

2º GRUPOS INFORMAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	PORCENTAGEM (%)	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS				

3º FORNECEDORES INDIVIDUAIS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

4º CENTRAIS DE COOPERATIVAS

ORDEM	PARTICIPANTES	ITENS OFERTADOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
	NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS			

GRADE DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 ITEM 5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1.- Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

VENCEDORES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

ORDEM	PARTICIPANTES	GRUPO DE PROJETOS	ITENS CLASSIFICADOS	MUNICÍPIO/UF.
1	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS FRUTOS DA TERRA	Grupo Formal - Fornecedor Local	02, 04, 08 (800 kg), 11, 14, 18, 23 (1.000 kg) e 38 (1.620 kg)	Bebedouro/SP
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR - COPERFAM	Grupo Formal - Fornecedor Local	16, 17 e 19	Bebedouro/SP
3	JUARI JUNQUEIRA BRAGA	Fornecedor Individual - Fornecedor Local	39	Bebedouro/SP
4	LIDIA BERNARDES MONTEIRO	Fornecedor Individual - Região Geográfica Imediata	15 (200 kg), 21 (1.000 kg), 22 (100 kg), 23 (1.000 kg), 24 (2.000 kg) e 38 (300 kg)	Monte Azul paulista/SP
5	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	01 (5.266 kg), 03 (766 kg), 05 (4.100 kg), 06 (9.100 kg), 07 (3.900), 08 (266 kg), 09 (10.000 kg), 10, 12 (6.000 kg), 13, 20, 21, 23 (6.000 kg), 24 (12.000 kg), 25 (9.334 kg), 26, 27, 28 (4.100 kg), 29 (5.000 kg), 31, 32 (4.200 kg) e 38 (700 kg)	Restinga/SP
6	ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	01 (5.267 kg), 03 (767 kg), 05 (4.100 kg), 06 (9.100 kg), 07 (3.900), 08 (267 kg), 25 (9.333 kg) e 32 (4.200 kg)	Restinga/SP
7	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	01 (5.267 kg), 03 (767 kg), 05 (4.100 kg), 06 (9.100 kg), 07 (3.900), 08 (267 kg), 25 (9.333 kg) e 32 (4.200 kg)	Restinga/SP
8	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPRESP	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	40	Restinga/SP
9	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FOLHA VERDE - APAFFV	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	09 (5.000 kg), 12 (5.000 kg), 24 (12.000 kg), 29 (1.800 kg) e 34	Restinga/SP
10	ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	24 (600 kg)	Restinga/SP
11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO	Grupo Formal - Região Geográfica Intermediária	12 (1.000 kg) e 15 (1.000 kg)	Ribeirão Preto/SP
12	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS UNIAO DO BRASIL - APRUB	Grupo Formal - Estado de São Paulo	15 (400 kg), 22 (700 kg) e 30	Promissão/SP
13	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	Grupo Formal - Estado do Rio Grande do Sul	36 e 37	Nova Santa Rita/RS
14	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE	Grupo Formal - Estado de Santa Catarina	35	São Miguel do Oeste/SC